



# Câmara Municipal de Ibirajú

## Estado do Espírito Santo

### **DECRETO LEGISLATIVO CMI - N.º 002/2011.**

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Prefeita Naciene Luzia Modenesi Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica mantido o Parecer Prévio TC - 027/2011 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-2519/2010, (Apensos TC-7252/2009, TC-7253/2009, TC-7561/2009 e TC 7562/2009).

**Art. 2º** - Ficam, em conseqüência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade da Prefeita **Naciene Luzia Modenesi Vicente**, dando-se plena quitação à responsável.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de dezembro de 2011.

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 15 de dezembro de 2011.

**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**  
Assessora Técnica Administrativa